

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição e instalação de compressores para condicionadores de ar

1. OBJETO

1.1 Aquisição e instalação de 03 (três) compressores para condicionador de ar, para uso na sede da Secretaria de Sustentabilidade e Resiliência – SECIS.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição e a instalação dos compressores são indispensáveis para o perfeito funcionamento dos condicionadores de ar da Secretaria, se fazendo necessária a aquisição do equipamento, vez que não existe contrato em vigência para cobrir a reposição e a instalação dos compressores.

2.2. Todo e qualquer equipamento está sujeito a quebrar e/ou queimar suas peças, diante do uso. Isto porque, seu desenvolvimento é para uma vida útil com tempo específico, o qual dependerá de manutenções e trocas de peças com uma periodicidade maior, mas que é necessária para o seu perfeito funcionamento.

2.3. A aquisição e instalação adequados revertem-se em economicidade e eficiência operacional, garantindo não só o ideal desempenho dos condicionadores de ar, que atualmente estão inutilizados, como também a durabilidade e a conservação do patrimônio público.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E GARANTIA DO PRODUTO

3.1. Neste item deverá ocorrer o detalhamento das principais informações sobre a aquisição ou serviço. Caso a especificação seja muito extensa, este item poderá abordar aspectos gerais e remeter os detalhes à outra parte do TR, normalmente ao Anexo I-A (especificações).

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/ ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Compressor para condicionador de ar, 18.000btu/h, R410, 220V	2		
2	Compressor para condicionador de ar 9.000btu/h, R22, 220V	1		

3.2. A CONTRATADA deverá apresentar Garantia Integral de no mínimo 12 (doze) meses, a contar do fornecimento e aceite permanente dos objetos especificados neste Termo de Referência, exceto para aqueles que possuam prazo de validade mais curto por razões técnicas comprovadas.

4. LOCAL DE ENTREGA DO BEM

4.1. O local de entrega dos objetos e sua respectiva instalação será a sede da Secretaria de Sustentabilidade e Resiliência – SECIS, que fica na Rua da Grécia, nº 43, Comércio, Salvador/BA, CEP: 41387-160, em horário comercial, e a CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas de traslado, até o local indicado.

5. FORMA DE ENTREGA DO BEM

5.1. O material deverá ser entregue de uma única vez, juntamente com a instalação, o qual deverá ser executado conforme discriminado abaixo:

- Prevenção e segurança;
- Corpo Técnico da CONTRATADA;
- Todo o serviço de instalação será efetuado por técnicos especializados, devidamente treinados, uniformizados, identificados e habilitados.

6. PRAZOS

6.1. O prazo de entrega do objeto é de 15 (quinze) dias após o envio da Nota de Empenho ao fornecedor.

6.2. A entrega deverá ser realizada em conformidade com as normas técnicas e legislação vigente, com as recomendações técnicas do fabricante, com as especificações e condições descritas neste Termo.

6.3. A equipe de entrega deverá se apresentar munida de documento pessoal para identificação e ingresso no local de entrega com identificação de cargos, documento comprobatório de credenciamento técnico do fabricante, uniformizada e portando crachá.

6.4. É de responsabilidade do fornecedor e deverá correr às suas expensas, toda e qualquer providência ou serviço necessários ao fornecimento dos bens.

6.5. O prazo de vigência do contrato é de 30 (trinta) dias a contar de sua publicação no Diário Oficial do Município.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.1 A forma de recebimento dos compressores ocorrerá de modo provisório e definitivo, a fim de ser constatada a qualidade do material entregue, que poderá ser realizada nos seguintes termos:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias.

7.2 O recebimento provisório ou definitivo dos materiais não exclui a responsabilidade do licitante vencedor quanto à qualidade dos materiais, podendo ser devolvido quando ficar evidenciado a existência de irregularidades.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1 Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que comprove(m) em razão de contrato vigente ou já cumprido, que a licitante possui aptidão para fornecimento do bem pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

8.2. O(s) atestado(s) e/ou declaração(ões) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado original ou cópia reprográfica autenticada ou a partir da autenticação através do original por membro da Comissão, assinados por autoridades ou representante de quem o expediu, com a devida identificação.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações.

9.2. Promover, por sua conta e risco, o transporte de seus empregados, materiais e utensílios necessários à instalação dos compressores.

9.3. Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas de segurança do trabalho, disciplina e demais regulamentos vigentes na SECIS, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados a instalação dos compressores.

-
- 9.7. Responder, perante o CONTRATANTE, pela conduta dos seus empregados designados para instalação dos compressores.
- 9.8. Manter seus profissionais adequadamente trajados para o ambiente de trabalho no CONTRATANTE, com trajes em bom estado de conservação e portando crachá de identificação, arcando com o ônus de sua confecção.
- 9.9. Providenciar toda a infraestrutura necessária para a execução da instalação dos compressores nos equipamentos.
- 9.10. Executar a entrega dos materiais, conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, e a instalação destes com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas;
- 9.11. Reparar, corrigir, remover ou substituir os serviços efetuados, às suas expensas no total ou em parte no prazo fixado pelo Fiscal responsável, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.12. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da instalação do objeto deste Termo de Referência, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990), ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.13. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 9.14. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá de identificação, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs;
- 9.15. Apresentar à CONTRATANTE, quando for solicitado, a relação nominal dos empregados contratados para a execução da instalação dos bens adquiridos;
- 9.16. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à CONTRATANTE;
- 9.17. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a CONTRATADA relatar à CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 9.18. Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da instalação do objeto deste Termo;

- 9.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.20. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22. Manter preposto aceito pela CONTRATANTE nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;
- 9.23. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da CONTRATANTE;
- 9.24. Executar a instalação do equipamento dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 9.25. Comunicar ao Fiscal responsável, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;
- 9.26. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;
- 9.27. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 9.28. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta aos órgãos reguladores dos serviços de coleta e destinação resíduos sólidos da construção civil, se necessário. Em nenhuma hipótese a CONTRATADA poderá dispor os resíduos originários da instalação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da entrega do bem e a sua devida instalação, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

10.3. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução da instalação, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

10.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;

10.5. Fornecer por escrito as informações necessárias para a entrega e instalação dos compressores;

10.6. Permitir ao pessoal técnico credenciado e identificado da CONTRATADA, o acesso ao local de instalação dos equipamentos, para efeito de execução do objeto, durante o expediente normal e excepcional;

10.7. Cabe ao gestor às relações firmadas com a CONTRATADA, quais sejam: acompanhamento e monitoramento das obrigações estabelecidas, a fim de assegurar a instalação dos equipamentos;

10.8. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.9. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos;

10.10. Disponibilizar todas as informações necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos;

10.11. Fornecer infraestrutura necessária para a realização das atividades que devam ser executadas em suas instalações;

10.12. Providenciar o acesso controlado para os profissionais da contratada ao ambiente, de acordo com pré-requisitos definidos nas comunicações formais de demanda;

10.13. Zelar para que durante a instalação dos equipamentos, sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias, de acordo com os 03 (três) compressores efetivamente entregues e instalados, mediante apresentação da nota



fiscal/fatura, devidamente atestada e de acordo com os procedimentos da Secretaria, acompanhada da Ordem de Serviço.

12. SANÇÕES

12.1. O fornecedor sujeitar-se-á, no caso de cometimento de infrações ou inadimplemento de suas obrigações, às penalidades previstas na legislação municipal, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei nº 14.133/21 na sua atual redação e Lei Municipal nº 4.484/92, sem prejuízo das demais cominações legais.

12.2. A contratada que cometer qualquer das infrações previstas em qualquer dos diplomas legais acima descritos ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções estabelecidas no Edital.

13. FUNDAMENTAÇÕES LEGAIS

13.1. O Objeto deste Termo de Referência tem amparo legal nas normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas integralmente, na Lei 14.133/2021, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal.

13.2. Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

14. DECLARAÇÃO E ASSINATURAS

14.1. O presente Termo de Referência foi elaborado pela Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal de Sustentabilidade e Resiliência – SECIS, através da cooperação técnica da sua equipe, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e com interesse e conveniência da Administração, afastando-se as características, cláusulas e condições que direcionem, comprometam, restrinjam ou frustre o caráter competitivo da licitação, passando, assim, a integrar o processo administrativo formalizado.

LUANA ALMEIDA PASSOS

Coordenadora do CAD/SECIS